



ATIVIDADES DE TREINO

Ação de
Procedimento
Comum

Profª Natalia Valença





PEÇA PRÁTICO - PROFISSIONAL

Mévio, brasileiro, solteiro, estudante universitário, domiciliado na capital do Estado W, requereu o seu ingresso em programa de bolsas financiado pelo Governo Federal, estando matriculado em Universidade particular. Após apresentar a documentação exigida, é surpreendido com a negativa do órgão federal competente, que aduz o não preenchimento de requisitos legais. Entre eles, está a exigência de pertencer a determinada etnia, uma vez que o programa é exclusivo de inclusão social para integrantes de grupo étnico descrito no edital, podendo, ao arbítrio da Administração, ocorrer integração de outras pessoas, caso ocorra saldo no orçamento do programa. Informa, ainda, que existe saldo financeiro e que, por isso, o seu requerimento ficará no aguardo do prazo estabelecido em regulamento. O referido prazo não consta na lei que instituiu o programa, e o referido ato normativo também não especificou a limitação do financiamento para grupos étnicos. Com base na negativa da Administração Federal, a matrícula na Universidade particular ficou suspensa, prejudicando a continuação do curso superior. O valor da mensalidade por ano corresponde a R\$20.000,00, sendo o curso de quatro anos de duração. O estudante pretende produzir provas de toda a espécie, receoso de que somente a prova documental não seja suficiente para o deslinde da causa. Isso foi feito em atendimento à consulta respondida pelo seu advogado Tício, especialista em Direito Público, que indicou a possibilidade de prova pericial complexa, bem como depoimentos de pessoas para comprovar a sua necessidade financeira e outros depoimentos para indicar possíveis beneficiários não incluídos no grupo étnico referido pela Administração. Aduz ainda que o pleito deve restringir-se no reconhecimento do seu direito constitucional e que eventuais perdas e danos deveriam ser buscadas em outro momento. Há urgência, diante da proximidade do início do semestre letivo.

Na qualidade de advogado contratado por Mévio, elabore a peça cabível ao tema, observando: a) competência do juízo; b) legitimidade ativa e passiva; c) fundamentos de mérito constitucionais e legais vinculados; d) os requisitos formais da peça inaugural. (Valor: 5,00)

Obs: a peça deve abranger todos os fundamentos de direito que possam ser utilizados para dar respaldo à pretensão. A simples menção ou transcrição do dispositivo legal não confere pontuação.



Modelo da Peça Prático-profissional

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA ... SEÇÃO JUDICIÁRIA X DO ESTADO W

MÉVIO, nacionalidade, estado civil ou união estável, profissão, RG nº..., CPF nº..., residente em..., por meio de seu advogado, conforme procuração anexa, com escritório..., endereço que indica para os fins do art. 77, V, do CPC, vem, respeitosamente, com fundamento no art. 319 do CPC, ajuizar **AÇÃO DE PROCEDIMENTO COMUM**, em face da União Federal e da Universidade particular, conforme fatos e fundamentos que se seguem.

I - DOS FATOS

O autor requereu o seu ingresso em programa de bolsas financiado pelo Governo Federal, estando matriculado em Universidade particular, mas foi surpreendido com a negativa do órgão federal competente, que aduz o não preenchimento de requisitos legais. Entre eles, está a exigência de pertencer a determinada etnia, podendo, ao arbítrio da Administração, ocorrer integração de outras pessoas, caso ocorra saldo no orçamento do programa.

Assim, informa que existe saldo financeiro e que, por isso, o seu requerimento ficará no aguardo do prazo estabelecido em regulamento. O referido prazo não consta na lei que instituiu o programa, e o referido ato normativo também não especificou a limitação do financiamento para grupos étnicos. Então, com base na negativa da Administração Federal, a matrícula na Universidade particular ficou suspensa, prejudicando a continuação do curso superior, não restando alternativas ao autor senão o ajuizamento da presente ação.

II - TUTELA DE URGÊNCIA

A tutela de urgência na Ação de Procedimento Comum é extraída do art. 300 do CPC e possui natureza de tutela antecipada. No presente a demonstração da probabilidade do direito (*fumus boni iuris*) e do perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo (*periculum in mora*), visto que há proximidade com o início do ano letivo.

III - DO CABIMENTO DA AÇÃO

A presente ação é cabível, pois estamos diante de violação ao direito à educação, que está sendo impedido pela União Federal, tendo em vista a desobediência ao programa de bolsas de estudos no Ensino Superior sendo necessário a produção de provas, de acordo com a complexidade que o caso demanda e conforme o Art. 319 do CPC.

IV - DA COMPETÊNCIA

De acordo com o art. 109, inciso I da CRFB/88 é competência da Justiça Federal, o



juízo de julgamento da presente ação, considerando que está incluída no polo passivo da demanda a União.

V - DA LEGITIMIDADE ATIVA E PASSIVA

A legitimidade ativa de João decorre do fato de ser o titular do direito de cuja proteção postula. Já a legitimidade passiva da Universidade Particular e da União, por sua vez, é justificada pelo fato da responsabilidade solidária destes na concessão da bolsa de estudos universitários.

VI - DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

Conforme narrado no caso concreto, podemos perceber que de início houve ofensa ao princípio da isonomia (art. 5º, caput, da CRFB/88), já que o programa oferecido pelo governo Federal exigia o pertencimento a determinada etnia. Esse tipo de financiamento não pode beneficiar somente determinado grupo étnico, ferindo a isonomia entre os demais participantes do processo seletivo.

Nesse viés, chega-se à conclusão de que houve ofensa ao princípio da legalidade (art. 5º, II, da CRFB/88), vez que há confronto entre o regulamento interposto pela administração pública e o texto legal.

Dessa forma, há ofensa aos princípios constitucionais da Administração Pública (art. 37, caput, da CRFB/88), pois o ato da Administração não pode ser arbitrário. Ainda que discricionário, deve ser pautado nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, evitando escolhas que beneficiem uns em detrimento de outros de forma injustificada.

Por fim, ainda podemos apontar que a forma como a administração pública obstruiu o acesso do requerente ao programa do Governo, se demonstrou uma real ofensa ao direito constitucional à educação.

VII - DOS PEDIDOS

Diante do exposto requer-se:

- a) Concessão da tutela de urgência para possibilitar, liminarmente, que Mévio acompanhe o início do semestre letivo, conforme art. 300 do CPC;
- b) Procedência final do pedido, confirmando a medida liminar, para ser concedido a bolsa de estudos para Mévio;
- c) Citação do(s) réu(s) ou interessado(s), conforme art. 238 e 239 do CPC;
- d) Condenação do réu em ônus sucumbenciais, com base no art. 85, caput, do CPC;
- e) A produção de todos os meios de prova em direito adquirido, conforme art. 319, VI, do CPC;
- f) Juntada de todos os documentos em anexo (art. 320 do CPC).

A parte autora manifesta interesse pela realização de audiência de conciliação,



conforme 319, VII, do CPC.

Dar-se-á causa o valor de R\$..., conforme o art. 319, V, do CPC.

Termos em que pede deferimento.

Local, data...

Advogado... OAB nº...

Distribuição de pontos

ITEM	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ALUNO
Endereçamento		
1. A petição deve ser endereçada à VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO W (0,10).	0,00/0,10	
Qualificação das partes		
2. Polo ativo: Mévio (0,10); 3. Polo passivo: União Federal (0,10)	0,00/0,10/0,20	
Legitimidade ativa e passiva		
4. Legitimidade ativa (0,15) 5. Passiva (0,15) – litisconsórcio (0,20)	0,0/0,15/ 0,30/0,50	
Fundamentos		
6. Ofensa ao princípio da isonomia pois esse tipo de financiamento não pode beneficiar somente determinado grupo étnico (0,25) (art. 5º, caput, da CRFB/88) (0,10); 7. Ofensa ao princípio da legalidade vez que há confronto entre o regulamento e o texto legal (0,25) (art. 5º, II, da CRFB/88) (0,10);	0,0/0,25 0,35/0,60 0,70/0,90 1,00/1,30	



8. Ofensa aos princípios constitucionais da Administração Pública pois o ato da Administração não pode ser arbitrário podendo ser discricionário (0,20) (art. 37, caput, da CRFB/88) (0,10);		
9. Ofensa ao direito constitucional à educação (0,30)		
Tutela de urgência		
10. Probabilidade do direito (0,30) –Perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo (0,30) – art. 300 do CPC (0,15).	0,0/0,30 0,60/0,75	
Pedidos		
11. Concessão da tutela de urgência (0,25), conforme art. 300 do CPC (0,10);		
12. Procedência da ação para para ser concedido a bolsa de estudos para Mévio (0,25);	0,0/0,25	
13. Requerimento de citação dos réus (0,25), na forma do art. 238 OU art. 239 do CPC (0,10);	0,35/0,60 0,85/0,95	
14. Condenação em ônus sucumbenciais (0,25), conforme art. 85, caput, do CPC (0,10);	1,20/1,30 1,55/1,65	
15. Produção de todos os meios de provas admitidos (0,25), com base no art. 319, VI, do CPC (0,10);	1,85/1,95	
16. A juntada de todos os documentos em anexo (0,20), em atenção ao art. 320 do CPC (0,10).		
Fechamento		



17. Valor da causa... (0,10)	0,0/0,10	
18. Local..., Data..., Advogado...e OAB... (0,10)	0,20	



Palavras-chave (procure no índice)

ISONOMIA: Art. 5º, caput, da CRFB/88; Súm. 339 do STF.

PRINCÍPIO: Legalidade: arts. 5º, II, e 37, caput, da CRFB/88.